

QUANTO É O DESCONTO?

INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

CONSUMO	DESCONTO
Até 50KWh _____	100%
De 51KWh até 100KWh _____	40%
De 101KWh até 220KWh _____	10%
Acima de 220KWh _____	Sem desconto

DEMAIS BENEFICIÁRIOS

CONSUMO	DESCONTO
Até 30KWh _____	65%
De 31KWh até 100KWh _____	40%
De 101KWh até 220KWh _____	10%
Acima de 220KWh _____	Sem desconto

HÁ MAIS UM BENEFÍCIO:

O programa **CONTA DE LUZ ZERO** do Governo do Estado de MS irá custear as contas dos consumidores que têm Tarifa Social e que consumirem até 220 kWh por mês, PELO PRAZO DE UM ANO.

Expediente



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

HOMERO LUPO MEDEIROS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Segundo Subdefensor Público-Geral

CLAUDIA BOSSAY ASSUMÇÃO FASSA
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública de MS

JANE INÊS DIETRICH
Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON.

Redação e Revisão: Jane Inês Dietrich.

Arte das imagens: Thayanne Mesquita | Depto de Comunicação e Imprensa | DPGE.

Arte e diagramação do folder: Moema Urquiza | Assessoria ESDP | DPMS.

Imagens: banco de imagens | Depto de Comunicação e Imprensa | DPGE.

Tiragem: 5 mil exemplares.

Campo Grande-MS, Maio de 2022.

Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON.
Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro
79002-220 – Campo Grande - MS - Fone: 67 3317-8757

Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - ESDP
Rua Raul Pires Barbosa, 1464 – Chácara Cachoeira
79040-150 – Campo Grande - MS - Fone: 67 3314-1020

E-mail: escolasuperior@defensoria.ms.def.br

Instagram e Facebook: [@escolasuperiordefensoriams](https://www.instagram.com/escolasuperiordefensoriams)

Youtube: Escola Superior da Defensoria Pública de MS



Escola Superior da Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul



NUCCON
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
E DEBEMAS MATERIAS CIVIS RESIDUAIS



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA



TARIFA SOCIAL:
Energia Elétrica com desconto.

Veja aqui se a sua família pode ter esse benefício.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA

O QUE É?

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz fornecido às famílias de baixa renda.

QUEM TEM DIREITO?

Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), o solicitante deve atender a, **pelo menos**, um dos seguintes requisitos:

- **Família inscrita no Cadastro Único** para Programas Sociais - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a **meio salário mínimo por pessoa**; ou
- **Idosos com 65 anos** ou mais ou **pessoas com deficiência**, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
- **Família inscrita no Cadastro Único** com renda mensal de até **3 salários mínimos** que tenha **pessoa com doença ou deficiência** (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.



O QUE É CADÚNICO?

É o **Cadastro Único**. Um programa federal, do Ministério da Cidadania, operado pelos municípios, por meio dos Centros de Referência em Assistência Social — CRAS.

É um instrumento de coleta de dados e informações que identifica a realidade das famílias de baixa renda, para elaboração de políticas públicas e inclusão em programas de assistência social.

IMPORTANTE:
o cadastro deve ser atualizado a cada **2 anos**, ou antes, se houver alterações na composição do grupo familiar ou de renda.

COMO FAZER O CADASTRAMENTO?

- Procurar o CRAS.
- Levar os documentos dos familiares.
- Se alguém recebe benefício do INSS, de idoso, de pessoa com deficiência (LOAS), isso precisa ser informado.
- Levar a conta de energia elétrica.

CONSULTAR A ENERGISA

Após **5 dias úteis**, procurar a Energisa e verificar se houve a inclusão automática. Se não estiver, será preciso identificar o motivo.

O QUE PODE ESTAR ERRADO?

- O nº da unidade consumidora pode não ter sido registrado no cadastro do CRAS.
- A unidade consumidora pode não estar cadastrada como residencial, como exige a Lei.
- A renda familiar registrada no CadÚnico pode ser maior que meio salário mínimo por pessoa. Às vezes a informação não está correta e é preciso corrigir.
- A unidade pode estar desligada por débitos.

FIQUE ATENTO!

- Quando algum dos membros da família tem Benefício de Prestação Continuada - BPC (LOAS), **ainda que** a renda familiar seja maior que meio salário mínimo por pessoa, **a família tem direito** à tarifa social.
- Se o consumo mensal for maior que 220 kWh, o benefício da tarifa social de energia elétrica **não é cancelado**.
- Será cobrado o preço normal da energia **apenas** da parte que exceder os 220 kWh.
- Se a unidade consumidora estiver com débitos, isso **não impede** a inclusão na tarifa social. As contas anteriores poderão ser negociadas e serão cobradas nas faturas.

IMPORTANTE:

Para o consumidor que exceder 220 kWh, não haverá o benefício da CONTA ZERO. (Art. 4º, IV da Lei Estadual nº 5.808, de 16/12/21).